

LEI N.º 938, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a isentar o Itapuã Iate Clube.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a isentar o Itapuã Iate Clube do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º A isenção pretendida no art. 1º é baseada no fato de se tratar de uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de novembro de 1980.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO  
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO  
Chefe de Gabinete